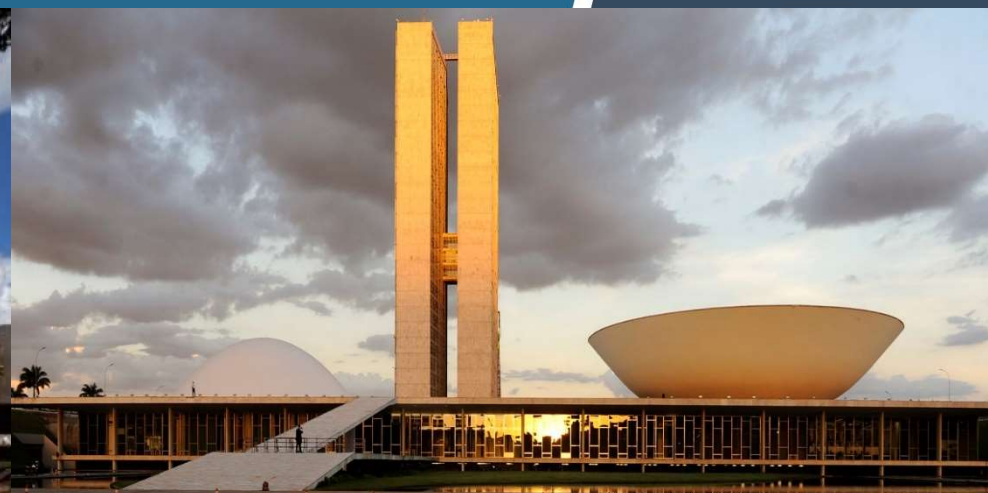




CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



APRESENTAÇÃO – APAR



CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  **CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  **MUTUA**  UNIAO DE QUANTIDADE DOS PROFISSIONAIS DO CREA

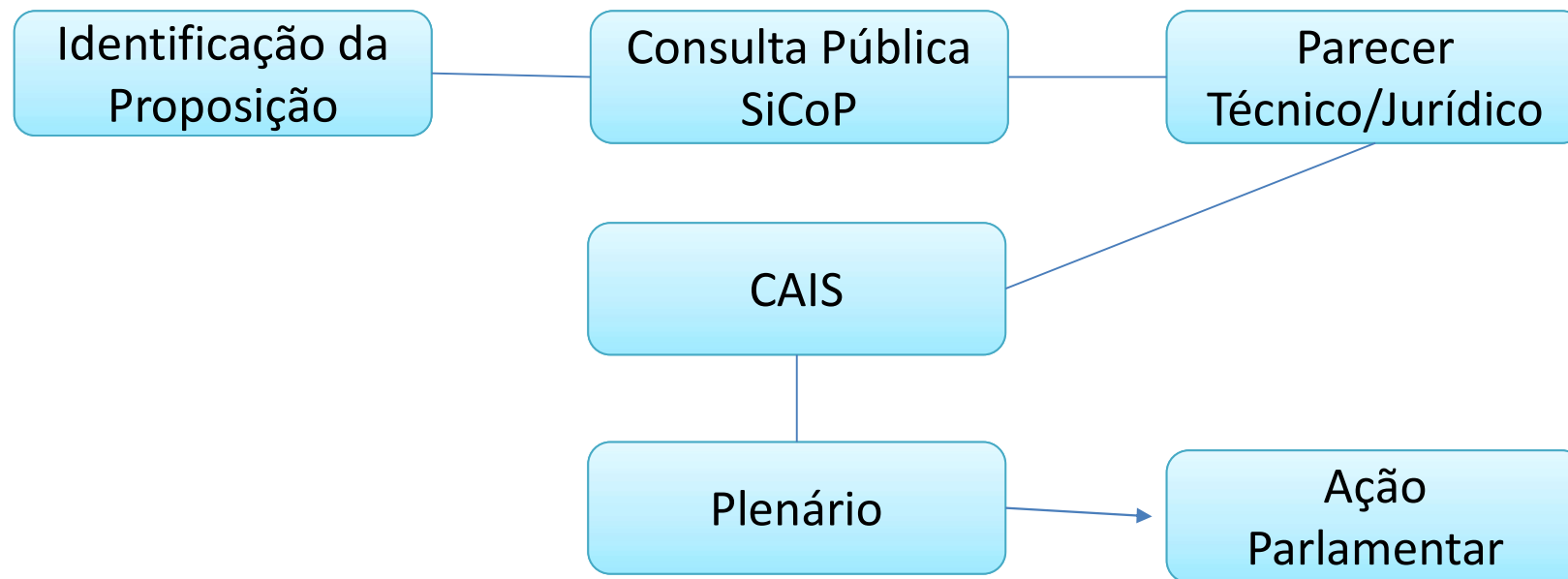
A ASSESSORIA PARLAMENTAR

- Regida pela Portaria AD – 146/2014:

Delimita que toda intervenção na tramitação das proposições, devem ser resultado de decisão oriunda de processo de apreciação.

TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DENTRO DO CONFEA

APAR:



PL 6699/2002 – Criminalização do Exercício Ilegal Da Profissão

- Inclui como Crime contra a Saúde Pública o exercício ilegal da profissão de Engenheiro, Arquiteto e Agrônomo. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.
- O Projeto de Lei já passou pela CTASP - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, pela CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, atualmente está no Plenário da Câmara, aguardando Ordem do dia.
- Autor: Dep. José Carlos Coutinho – PFL/RJ

PLC 013/2013 - CARREIRA DE ESTADO

- Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.
- O Projeto de Lei já passou pela Câmara dos Deputados, onde possuía o número PL 7607/2010. Atualmente encontra-se no Plenário do Senado (casa revisora) aguardando inclusão em Ordem do Dia.
- Autor: Dep. José Chaves - PTB/PE

PL 9818/2018 – Restrições a Atribuições do CAU

- Revoga prerrogativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de definir a área de atuação privativa dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhada.
- O Projeto de Lei, encontra-se na **CCJC – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados**. Foi aprovado na CTASP por unanimidade o parecer da relatora, Deputada Flávia Moraes.
- Autor: Ricardo Izar – PP/SP.

PDL 304/2020 – Susta dispositivos da Resolução nº 101, de 4 junho de 2020 do **CFT**.

A resolução 101/2020 do CFT: disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica.

- O projeto de lei encontra-se na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Relator Dep. Luis Carlos Motta(PL-SP).

- **Autor:** Dep. Geninho Zuliani – DEM/SP.



PL 617/2019 – Sustentabilidade das Entidades

- Altera o art. 36 da Lei nº 5.194/1966, para modificar a destinação de receitas arrecadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia. Revoga o art. 62 da Lei nº 5.194/1966.
- O projeto de lei encontra-se, desde 11 de março de 2019, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Relator Dep. Alexis Fontayne (Novo-SP).
- Autor: Luiz Nishimori – PR/PR

PL 1024/2020 - FEDERALIZAÇÃO

- O processo de Federalização do Plenário do CONFEA, a proposta foi apresentada no plenário da Câmara dos Deputados no dia 25/03/2020.
- O projeto de lei encontra-se, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Relator Dep. Rogério Correia (PT-MG).
- Alteração da lei 5.194/1966, proposta pelo Governo Federal, também contempla a Federalização.



PL 2283/2021 – AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

- Dispõe sobre procedimentos nas avaliações de imóveis destinados a órgãos e entidades públicas federais.
- O projeto de lei encontra-se na CTASP – Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, aguardando designação de relatoria.

PL 6014/2013 – INSPEÇÃO PREDIAL

- Determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite).
- O projeto de lei encontra-se na CCJC – Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, Parecer do relator Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR) pela aprovação.

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 0730/2014, decidiu por unanimidade manifestar-se favoravelmente com ressalva, sobretudo com a proposta de um rol taxativo exarado no Art. 6º da proposição, que deve ser fiscalizado e verificado na Lite.

Resolução 64/2020 – Ministério da Economia.

- Versa sobre a classificação de risco no direito urbanístico para os fins do inciso I do caput e inciso II e do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, bem como para o inciso I do art. 19 do Decreto nº 10.178, de 18 dezembro de 2019.
- Em suma a resolução dispensa o Alvará de Construção e Habite-se para construções de ‘baixo risco’.
- O Secretário Gean Luca esteve no CP de fevereiro, após várias conversas, o M. Economia revogou a resolução para nova análise e auxílio da Engenharia para uma nova edição da Resolução.

Vitórias alcançadas em 2021 até o momento:

- Revogação da Resolução 64/2020 – Dispensa de Alvará e Habite-se para obras de baixo risco;
- Retirada de Tramitação do PL 1428/2021 – Zootecnia;
- Derrubada dos Vetos da Lei 14.133/2021 – Licitações;
- Requerimento do Governo pela retirada da PEC 108/2019;
- Manutenção do Salário Mínimo Profissional – MPV 1040/2021.

OBRIGADO!!

Núcleo Parlamentar do Confea:

Denise Castro – (62) 98308-9606;

Guilherme Cardozo – (61) 99297-2752;

Jose Maria – (44) 99972-1438;

Walter Bittar – (61) 99952-1192.

apar@confea.org.br